



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 • CENTRO • FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº. 436/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

"AUTORIZA ALUGUEL DE SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar salas comerciais, localizada a Antonio de Araújo, nº. 23, centro, a qual é legítima proprietária a Sra. Neusa Duarte da Silva (CPF nº. 250.839.109-34).

Artigo 2º. A locação das salas descritas no artigo 1º. tem por finalidade precípua o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ainda a Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 3º. O Valor a ser pago a título de aluguel será de R\$- 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à utilização da mesma.

§1º - O valor do aluguel será reajustado em conformidade com os índices oficiais após o período de 01 (um) ano.

§2º - As despesas com água e energia elétrica correrão por conta do locatário.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão arcadas pelo orçamento geral do município na seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
2.014 - Manutenção do Ensino Regular
70 - 3.3.90.36.00.00.00.0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Artigo 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 0397/05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

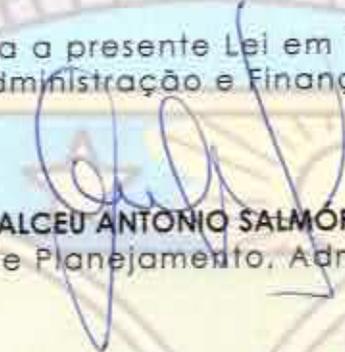
Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO,
VARGEM, SC. 15 DE FEVEREIRO DE 2006.



PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 15 de fevereiro de 2006, nesta Secretaria de Administração e Finanças.



ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

